

Proc. n.º 277/88
Ass. 002
Gul

LEI Nº 166

EM, 10 DE Outubro DE 1988.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE AO SINDICATO RURAL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste. ' Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Sindicato Rural de Ouro Preto do Oeste, os seguintes materiais permanentes adquiridos através do convênio nº 002/86 sendo: 1 arquivo de Aço Padim, 1 máquina calculadora Olivetti 31 PD e 1 Bomba Satélite para poço.

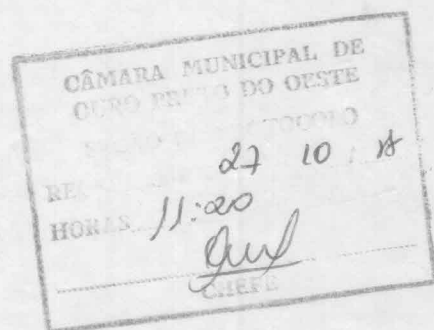
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

E. J.

Rafael

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto de Goiás	
PROTOCOLO	
27/10/88	N.º 277/88
<i>[Signature]</i>	

Proc. n.º 277/88
fls. 003
[Signature]

AO:

SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 27.10.88

[Signature]
Jovenália Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

*Boa tarde para
marcar o sub
segredo para conteúdos
e providências cabíveis.
27-10-88
[Signature]*

*Boa noite legislativo para providências.
27/10/88
[Signature]*

*À Direção das Comissões.
para arquivar. -*

Em 31/gostubro/88. -

[Signature]
José Martins dos Anjos
Diretor Legislativa
Port. P n.º 004/CM/RO/88